DECRETO N. 3.146, DE 10 DE MAIO DE 2019

Institui o dia do Passe Livre no âmbito do Município de Bertioga no dia 19 de maio de 2019, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a data comemorativa da emancipação político-administrativa do Município de Bertioga, comemorada anualmente no dia 19 de maio, feriado municipal, nos termos do art. 168, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a possibilidade de possibilitar aos moradores o acesso ao desfile cívico, tradicionalmente realizado na data em questão;

CONSIDERANDO o Termo de Parceria firmado entre a Prefeitura e a Viação Bertioga Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **DIA DO PASSE LIVRE,** no âmbito do Município de Bertioga, destinado a oferecer, gratuitamente, aos cidadãos, transporte coletivo urbano municipal no **DIA 19 DE MAIO DE 2019**, em comemoração à emancipação político-administrativa.

Parágrafo único. A gratuidade acima mencionada será válida para todas as linhas municipais, exclusivamente, no horário compreendido entre às 06h00min e 14h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 10 de maio de 2019. (PA n. 3879/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município